



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 09/2019 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de Agente Comunitário de Saúde, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 10/2019 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 10/2019 serão realizadas no período de 02/12/2019 à 10/12/2019 de 08 as 11h e 13:30 as 16:30h na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Orlando Maurício dos Santos, no 222, Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-034.

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 10/2019 será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2. CPF;

1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

1.3.4. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo II;

1.3.5. Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo e Ensino Fundamental Completo para áreas em que não existirem candidatos com Ensino Médio;

1.3.6. Comprovante de residência no nome do candidato ou comprovante emitido pela Unidade Básica de Saúde de sua abrangência junto ao comprovante do responsável pelo domicílio (água ou luz). Deve-se comprovar a permanência no domicílio por período mínimo de 01 (um) ano, os endereços adstritos as Equipes Saúde da Família constam no Anexo III.

1.3.7. Comprovação de experiência na função pública que concorrerá, se houver.

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

1.8. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorra.

### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de**



**currículo, comprovante de experiência na função pública a que concorrerá, se houver.**

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência na função pública de Agente Comunitário de Saúde, assim distribuídos:

	<b>Cargo Agente Comunitária de Saúde</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Habilitação Profissional</b>	Curso Técnico de ACS	3,5	3,5
	Qualificação Profissional relacionado a Área da Saúde	1,0/por curso	3,0
<b>Tempo de Atuação/Experiência</b>	Comprovação de tempo de serviço na área que irá concorrer	0,5/por ano	3,5
<b>Pontuação máxima</b>			<b>10</b>

2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, na função de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser considerado: 0,04 (zero vírgula zero quatro décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que concorrerá;
- b) for mais idoso.

2.6. Os candidatos aprovados deverão comparecer a capacitação oferecida por esta secretaria, conforme informações disponibilizadas no Portal da Prefeitura, nos dias 16 e 17/12/2019, portando o certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde (ACS) descrito no Item 3.1.10.

### **3. DO RECURSO:**

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, situada no 2º andar do antigo prédio do Pronto Atendimento Municipal, localizado na Avenida Orlando Maurício dos Santos, no 222, Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-034, **de 08 h às 13 h, no prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital;

3.2. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal;

3.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo;

3.4. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material;



- 3.5. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente;
- 3.6. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato;
- 3.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na página da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG na internet.

#### **4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
- 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.
- 4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 4.1.5. Ter boa conduta;
- 4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- 4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 4.1.10. Apresentar certificado de conclusão do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde (ACS), disponível pelo link: <https://avasus.ufrn.br/course/view.php?id=28> (IMPORTANTE: O Curso Técnico não substitui este).
- 4.1.11. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
- 4.2. A comprovação da documentação exigida no item 1 deste Edital será solicitada no momento da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará na desclassificação do candidato.

#### **5 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	26/11/2019
Período de inscrição	02/12 à 10/12/2019
Análise da Documentação	11, 12 e 13/12/2019



Publicação do Resultado Final	17/12/2019
Capacitação obrigatória e entrega do certificado do curso avasus online.	18 e 19/12/2019
Homologação	20/12/2019

5.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2019 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado;

5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) Insuficiência de desempenho;
- f) Homologação do Concurso Público.

5.6. O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2019.

**Wagner Magesty Silveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Interino**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Avenida Orlando Maurício dos Santos, no 222, Senador Valadares,  
Pará de Minas/MG, CEP 35.661-034

**ANEXO I**  
**FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E LOCAL DE TRABALHO**

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGA	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	LOCAL DE TRABALHO
Agente Comunitário de Saúde	2 + C.R.	R\$ 1.250,00	40h/semanais	Ensino Médio Completo	ESF-Paraíso
Agente Comunitário de Saúde	2 + C.R.	R\$ 1.250,00	40h/semanais	Ensino Médio Completo	ESF-Serra Verde



**ANEXO II**  
**CURRICULUM VITAE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**FUNÇÃO PÚBLICA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**CURRICULUM VITAE**

**1. Dados Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_

**2. Formação**

Curso: \_\_\_\_\_, Área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_, Área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_, Área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_, Área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_, Área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Data de conclusão: \_\_\_\_\_

**3. Experiência Profissional**

Instituição: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_, Atividade: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_, Mês/ano do término: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Avenida Orlando Maurício dos Santos, no 222, Senador Valadares,  
Pará de Minas/MG, CEP 35.661-034

Função: \_\_\_\_\_, Atividade: \_\_\_\_\_.  
Cidade: \_\_\_\_\_.  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_, Mês/ano do término: \_\_\_\_\_.

Instituição: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_.  
Função: \_\_\_\_\_, Atividade: \_\_\_\_\_.  
Cidade: \_\_\_\_\_.  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_, Mês/ano do término: \_\_\_\_\_.

Instituição: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_.  
Função: \_\_\_\_\_, Atividade: \_\_\_\_\_.  
Cidade: \_\_\_\_\_.  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_, Mês/ano do término: \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

Assinatura: \_\_\_\_\_.



### ANEXO III

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	ÁREA DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO
SERRA VERDE	Chácara Dom Bosco; Fazenda Córrego dos Peões; Fazenda Pôr do Sol.; Gomes; Mata do Cedro I e II.; Mata dos Pimentas; Matinha; Praça das Piteiras até o nº 351; Rua Adilson Antônio Pereira; Rua Alameda Angelim; Rua Alameda Angico; Rua Alameda Bálsamo; Rua Alameda Cajueiros; Rua Alameda Cerejeiras – até o nº 225.; Rua Alameda das Aroeiras até o nº 525; Rua Alameda das Carnaubas até o nº 525; Rua Alameda das Caviúnas até o nº 308; Rua Alameda das Figueiras, a partir do nº 266; Rua Alameda das Gameleiras, até o nº 164; Rua Alameda das Imbuías até o nº 380; Rua Alameda das Palmeiras; Rua Alameda das Pitangueiras; Rua Alameda das Seringueiras, até nº 219; Rua Alameda do Cedro; Rua Alameda dos Pinheiros a partir do nº 613; Rua Alameda dos Vinháticos até o nº 203; Rua Alameda das Figueiras – até o nº 193.; Rua Alameda dos Pessegueiros; Rua Alameda das Roseiras; Rua Altino Correia Viana do nº 757 até o nº 931; Rua Antônio Marciano de Araújo; Rua Bazília Maria de Melo; Rua Enoque da Fonseca; Rua Francisco Moreira; Rua José Antônio da Silva; Rua José Marciano de Queiroz; Rua José Vicente da Silva; Rua Nossa Senhora do Carmo; Avenida Ovídio de Abreu do nº 1007 até o nº 1031; Rua São Vicente de Paulo; Rua Sem saída.; Zicuta; Rua Mangabeiras do nº 767 até o nº 991.
PARAÍSO	Rua Conceição Maria Maia Rua Terezinha Jeces Cecilio Rua Jairo Moraes de Oliveira Rua Maurício Ferreira de Amaral Rua Maria de Lourdes Mendonça Rua Serra dos Cristais Rua Serra da Mantiqueira Rua Raimundo Rodrigues Rua Maria Piedade Ferreira





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Avenida Orlando Maurício dos Santos, no 222, Senador Valadares,  
Pará de Minas/MG, CEP 35.661-034

	Rua José Cornélio Rua Vicente Heleno Filho Rua Antonio Carvalho Costa Rua Francisco Sobrinho
--	---



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

<b>FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS</b>	
Processo Seletivo Simplificado – PSS Regulamento 10/2019	
<b>1. Da identificação</b>	
Nome: Inscrição nº: Função: Unidade: Setor de Manutenção	
<b>2. Do encaminhamento</b>	
À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Regulamento 10/2019. Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo PSS à revisão do <i>status</i> ou da nota atribuída:	
( ) À ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES	
<b>3. Razões recursais</b>	
Pará de Minas, ____ de _____ de 2019	
_____ Assinatura do recorrente	
<b>PROTOCOLO DE ENTREGA</b>	
Recebido por: Data:    /    / Assinatura:	